



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 29 de Julho de 2025 • Número 3797 • www.leme.sp.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO - LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque – Leme/SP. Nos dias 30, 31 de julho ou 01 de agosto de 2025 no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 15:00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE : 1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa COM REGISTROS), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;. Na forma que prevê o Edital nº. 06/2024, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1.PARA O EMPREGO DE: COLETOR DE LIXO (LEME)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
12º	26001348	Lucas Gabriel Prudente Florindo	58.XXX.XXX-5

Mogi Guaçu, 29 de julho de 2025

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 09/2025 – CMS Leme/SP

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, FAMILIARES E AMIGOS DOS AUTISTAS DE LEME - SP CORAÇÃO AZUL no Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão extraordinária na data de 24 de fevereiro de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade aprovar o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, FAMILIARES E AMIGOS DOS AUTISTAS DE LEME - SP CORAÇÃO AZUL, inscrita no CNPJ sob o nº 42.822.490/0001-51, no Conselho Municipal de Saúde de Leme - SP.

Art. 2º - A aprovação se dá em razão da conformidade dos documentos apresentados com as exigências legais e regimentais do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de fevereiro de 2025

Michel Antony Melenchon Leite
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução n.º 10/2025 – CMS Leme/SP

Dispõe sobre a aprovação do repasse financeiro à Associação de Ostomizados de Leme no valor de R\$ 100.000,00

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão extraordinária na data de 24 de fevereiro de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade aprovar o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação de Ostomizados de Leme, a ser utilizado conforme plano de aplicação apresentado e aprovado por este Conselho.

Art. 2º O repasse referido no artigo anterior será efetuado em conformidade com as normas vigentes, mediante assinatura de termo de fomento e prestação de contas conforme legislação aplicável.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 24 de fevereiro de 2025

Michel Antony Melenchon Leite
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretária de Administração